



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 9/2022
DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022
VEÍCULOS FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 9/2022.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **30 DE NOVEMBRO DE 2022**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:
ANEXO I – Dia 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hs.



1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.

2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceito pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário

4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do

leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: financeiro.the@vipleiloes.com.br, identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 e será solicitado no ato da entrega dos documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiload(o)s para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvínculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que só será

atendido uma pessoa por vez por motivo da pandemia do corona vírus – COVID-19 no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 29 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 30 ao Lote 63 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 64 ao Lote 71 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 72 ao Lote 100 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.7.1 IPVA 2022, Transferência e Seguro referente ao ano de 2022.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 **DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.

17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema,



conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 27 de Outubro de 2022.

Assinam o presente edital, o presidente da comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0

ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA/MODELO	ANO FAB/ MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	LANCE INICIAL R\$
FLORIANO									
1	JUZ0405	925561029	MA	HONDA/NX-4 FALCON	2007/2007	PRETA	9C2ND07007R004528	ND07E-7004528	2.100,00
2	PIF4786	1016356002	PI	TRAXX/JH125F	2013/2014	VERMELHA	951BAKJCXEB000050	JL158FMI-213T000054	500,00
3	LVV6687	864374062	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R073412	JC30E75073412	900,00
4	KEA5749	743490037	MG	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	9C2JC3020YR059775	JC30E2Y059775	600,00
5	LVR1764	646727460	PI	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	9C2HB0210CR431986	HB02E1C431986	700,00
6	LWG6327	905794540	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R071753	JC30E77071753	900,00
7	NIK5214	233497099	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR064975	JC41E1A064975	1.000,00
8	NIW5118	429519729	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0077382	E3G9E077404	900,00
9	NIT6706	261601202	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0086733	E3D1E086743	800,00
10	NTN1844	224224069	BA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	9C6KE1200A0065675	E3C8E-065680	600,00
11	JQE1974	805814329	BA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHA	9C2MC35003R127554	MC35E-3127554	900,00
12	HVT2777	702926469	BA	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHA	9C2JC250WWR242151	JC25E-W242151	500,00
13	NIA7616	973127325	PI	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080222798	E382E221329	700,00
14	JQT9228	901342718	BA	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	VERDE	9C6KE091070023815	E381E-037593	600,00
15	OKJ9368	477407498	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR321889	JC41E1C321889	1.100,00
16	NHY0910	943555728	PI	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R067086	JC30E78067086	900,00
17	OEA7259	367626411	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHA	9C6KE1520C0075092	E3G9E075095	900,00
18	LWB9126	907987141	PI	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2007	AZUL	9C6KE094070011591	E386E011607	600,00
19	PIG4467	1024563046	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR800994	JC41E1F800994	1.200,00
20	OEH3518	502330368	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR709622	JC41E1D709622	1.100,00
21		1148628727		YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2017/2018	PRETA	9C6RE2120J0008441	E3T8E-008442	1.700,00
22	PIE4075	1165024427	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PRETA	9C2JC4120ER038618	JC41E2E038618	1.300,00
23	OED7019	386136440	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR514071	JC41E1B514071	1.000,00
24				YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE122090056555	E3D1E-056532	800,00
25				HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	VERMELHA	9C2JC6900HR004015	JC69E0H004019	1.400,00

26				HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	AZUL	9C2JD20105R018811	JC30E85018811	700,00
27	NHQ1791	989296024	MA	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080190513	E382E-188937	700,00
28		1249840390		HONDA/XRE 190	2019/2019	PRATA	9C2MD4100KR018786	MD41E0K018805	2.500,00
29	LWP6502	916952665	PI	YAMAHA/NEO AT115	2006/2006	PRETA	9C6KE089060002795	E380E-003250	600,00
PARNAÍBA									
30	LVU9388	870260669	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R147713	KC08E15147713	1.000,00
31	HUJ5495	156118971	MA	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2009/2010	PRATA	9BD17164LA5484815	310A1011*8986381*	3.200,00
32	OCE5326	347053572	CE	DAFRA/SPEED 150	2011/2011	AMARELA	95VCA4A8BBM000254	C7AB000217	400,00
33	NUY5204	228649331	CE	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2010/2010	PRETA	9C2KD0520AR066952	KD05E2A066952	1.500,00
34	NID4475	145810674	PI	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRATA	93FST12589M004661	156FMI281205220	300,00
35	LVS9557	905507185	PI	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	9C6KE092070080372	E382E079531	600,00
36	ODU8949	551171782	PI	HONDA/POP100	2013/2013	LARANJA	9C2HB0210DR444196	HB02E1D444196	900,00
37	LWN8117	904101614	PI	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	9C2JC30707R051475	JC30E77051475	900,00
38	NUZ9707	269674284	CE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0127957	E3D1E127963	800,00
39	LWA5914	779727720	PI	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHA	9C2JD17202R012847	JD17E22012847	600,00
40	NIP6451	419725954	PI	HONDA/CB 300R	2011/2012	VERMELHA	9C2NC4310CR022450	NC43E1C022450	1.500,00
41	ODV0477	337953015	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR781446	JC41E1B781446	1.000,00
42	LWE6224	827917139	PI	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	9C2HA07004R023431	HA07E4023431	600,00
43	PIG5305	1215097864	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4820ER576048	JC48E2E576048	1.700,00
44	OEG9415	480527920	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR455350	HB02E1C455350	800,00
45	NIV7003	231486901	PI	HONDA/POP100	2010/2010	PRETA	9C2HB0210AR536930	HB02E1A536930	700,00
46	OID4814	468150072	CE	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR460313	HB02E1C460313	800,00
47	NHV8794	962512540	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R173713	KC08E18173713	1.200,00
48	NIO3658	181200953	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	VERMELHA	9CDNF41J9M305031	F466BR362279	700,00
49	NIW9571	508655889	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRATA	9C6KE1550C0008045	E3F6E030055	900,00
50	LWG5408	595286240	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	PRETA	9C6KE1560E0030960	E3F9E051155	800,00
51	NHZ2969	984945016	PI	HONDA/POP100	2008/2009	PRETA	9C2HB02109R004579	HB02E19004579	700,00
52	PIH5330	1039738181	PI	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2014/2014	LARANJA	9C6KE1560E0036307	E3F9E056508	800,00
53	OEI7057	492664277	PI	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2013	PRETA	9C2JC4820DR300688	JC48E2D300688	1.500,00
54	LVL6651	878155279	PI	SUZUKI/EN125 YES	2006/2006	VERMELHA	9CDNF41J6M023538	F466BR124372	600,00
55	NIA7404	137302762	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41209R054770	JC41E29054770	1.100,00
56	HXT7534	928428214	CE	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHA	9C2JC30707R179223	JC30E77179223	900,00
57	LWI4355	827904819	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHA	9C2KC08104R044618	KC08E14044618	1.000,00
58	NHW9978	971430012	PI	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R814137	HA07E5814137	800,00
59	LWO4468	680471847	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR127781	JC25EV127781	500,00
60	OVY7683	1004214852	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	VERMELHA	9C2HC1420ER021121	HC14E2E021121	1.400,00

61	NIE6033	200099965	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0114113	E3D1E114123	800,00
62	PIS7713	1116895592	PI	YAMAHA/XTZ250 LANDER	2017/2017	BRANCA	9C6KG0380H0008448	G3C3E008436	2.700,00
63	NMU9315	171145348	MA	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRETA	9C2NC4310AR024149	NC43E1A024149	1.500,00
PICOS									
64	JSR5621	174579357	BA	WUYANG/WY 150 EX	2009/2009	VERMELHA	LWYPCKC0396001596	WY162FMJ08517790	300,00
65	NHX6495	968115802	PI	KASINSKI/SETA 150	2008/2008	PRETA	93FST15088M000531	162FMJ71762451	300,00
66	IMI9334	849307406	RS	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	9C2KC08105R100265	KC08E15100265	1.000,00
67	HFL9012	911469311	MG	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R097621	JC30E77097621	900,00
68	HVC2619	632820144	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHA	9C2JC2501SR514803	JC25E-SS14803	500,00
69	HFY8537	937843679	MG	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R036394	JC30E78036394	900,00
70	LWJ7858	870876473	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	9C2KC08106R826279	KC08E16826279	1.000,00
71	PIC7F96	1265115998	PI	HONDA/POP100	2014/2014	PRETA	9C2HB0210ER475424	HB02E1E475424	1.000,00
TERESINA									
72	OIV7627	495566373	PI	VOLKSWAGEN/NOVO VOYAGE 1.0	2012/2013	VERMELHA	9BWDAA05U6DT187300	CPB070704	5.500,00
73	OLS5453	475061535	MG	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2012/2013	PRATA	9BWAA05U7DT102497	CCNC58269	4.900,00
74	NIG6495	210220996	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	9C2KC1610AR029465	KC16E1A029465	1.300,00
75	HXP7775	946643342	CE	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHA	9C2JC30707R007739	JC30E77007739	900,00
76	PII7689	1031825255	PI	HONDA/POP100	2014/2015	VERMELHA	9C2HB0210FR426836	HB02E1F426836	1.000,00
77	NIV4536	266611290	PI	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	9C2NC4310BR017092	NC43E1B017092	1.500,00
78	OUE2898	503946206	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	9C2JC4110DR702448	JC41E1D702448	1.100,00
79	NIP5286	233796169	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0128581	E3D1E128558	800,00
80	PIL2182	1047336739	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	9C2KC1680FR586423	KC16E8F586423	1.700,00
81	NIG7632	198076568	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0093400	E3D1E093409	800,00
82	NIU8152	311813208	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHA	9C6KE1520B0028752	E3G9E028763	900,00
83	NIH6769	168807203	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2009	VERMELHA	9CDNF41U9M316978	F466BR374246	700,00
84	LWD6254	853623678	PI	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHA	9C2KC08205R815262	KC08E25815262	1.100,00
85	LWG3820	716459663	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR057869	JC25EX057869	500,00
86	PIK6625	1057668408	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2015/2015	VERMELHA	9C2JD2320FR500446	JD23E2F500446	1.600,00
87	LWC7249	788762710	PI	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	VERMELHA	9C6KE013020030235	E314E030608	300,00
88	PIO5563	1113447793	PI	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHA	9C2KC2500HR025627	KC25E0H025629	1.700,00
89	ODZ1806	476497000	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	VERMELHA	9C6KE1500C0055385	E3G7E055392	1.000,00
90	NHA8130	902001779	MA	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	VERMELHA	9C2JC30707R034575	JC30E77034575	900,00
91	OEF9534	487836952	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	AZUL	9C2JC4110DR761451	JC41E1D761451	1.100,00
92	NNG4755	234625198	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR679576	JC41E1A679576	1.000,00
93	NMZ2132	197393489	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0114502	E3D1E-114518	800,00
94	HQA2697	870119478	MA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R103557	JC30E75103557	900,00



95	PIC6080	1032256530	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2015	BRANCA	9C6KE1930F0013283	E3L3E013885	1.100,00
96	NIF9549	167523287	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR016331	JC41E2A016331	1.100,00
97	EGY7170	953379400	MG	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	9C6KE092080181912	E382E-180431	700,00
98	OUB0959	591178001	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	9C2HC1420DR052571	HC14E2D052571	1.300,00
99	NIP8294	251660400	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	9C2JC4230AR131747	JC42E3A131747	1.500,00
100	LVS6566	908142528	PI	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	9C2JA04107R017866	JA04E17017866	1.000,00

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Diretor Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula JUCEPI 15/2015

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16624-3

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0